



exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;"

Leia-se:

**"Qualificação Econômico-Financeira :**

**a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

**b) Constituição e funcionamento regular da Entidade por, no mínimo, 3 (três) anos.**

**c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;"**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Stênia Almeida Castro

Pregoeira

Protocolo 202764

## Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria 058/2020 - SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, no artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor José Davi de Borba, CPF nº 455.921.871-49, como gestor dos Contratos nº 005 a 014/2014, encerrados em 24 de abril de 2020, que têm como objeto a prestação de serviços de publicidade, referentes ao processo 201300028000495, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e as respectivas agências, conforme contratos celebrados e constantes no referido processo.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazerimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 202623

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 138/2020 - SEAPA, de 02 de setembro de 2020, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020, referente ao Processo nº 202017647001028, cujo objeto é aquisição de Retroescavadeiras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA  | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|
| 1    | VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 08.250.241/0005-24 | 11.275.000,00     |
| 2    | VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 08.250.241/0005-24 | 3.157.000,00      |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 19 de outubro de 2020.

Procedimento licitatório adjudicado por:

**Lila Rosa Figueira Soares**  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

**Antônio Carlos de Souza Lima Neto**  
Secretário de Estado

Protocolo 202750